



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

...

DECRETO Nº 764

Abre créditos suplementares à dotações que específica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais, e tendo ainda em vista a autorização contida na Lei Municipal 1.240,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos suplementares às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias por ele indicadas.

02-GABINETE DO PREFEITO

0307021	4120-Equip. e mat. permanente...		30.000,00
	06-DIVISÃO EDUCAÇÃO E CULTURA		
0807021	4120-Equip. e material permanente	150.000,00	
0846224	3120-Material de consumo.....	100.000,00	
	3132-Outros serviços e encargos.	150.000,00	400.000,00
	07-DIVISÃO OBRAS E SERV. URBANOS		
0307021	3132-Outros serviços e encargos.	50.000,00	
1060326	4110-Obras e instalações.....	500.000,00	
1607021	3132-Outros serviços e encargos..	200.000,00	
1688532	3132-Outros serviços e encargos..	300.000,00	
1691575	4110-Obras e instalações.....	2.000.000,00	3.050.000,00
			<u>3.480.000,00</u>
			=====

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos de que trata este Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

o

ARCOS; 08 de Março de 1990.

Hilda Borges de Andrade
HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

Emilia Maria de Souza
Secretária